



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

PORTARIA Nº. 022/2012

DE 28 DE JUNHO DE 2012

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
29/06/12

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar da
costume no dia

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativa para implementação do plano de contas aplicado ao setor público de que trata a Portaria STN nº. 828/11, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a competência para legislar sobre as normas de contabilidade pública compete a Secretaria de Tesouro Nacional – STN;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo e adequação do Plano de Contas Nacional, que ordenará a geral do Município;

Considerando que após a edição da Portaria STN nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, cada ente da Federação deverá estabelecer e divulgar o cronograma de ações e procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a partir de 2014;

Considerando que compete a este Legislativo Municipal a regulamentação dos serviços administrativos, principalmente visando garantir a transparência e gestão fiscal no estabelecimento das medidas administrativas para a implementação do Plano de Contas Nacional aplicado ao setor público;

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos de que trata a Portaria STN nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, deverão seguir as seguintes ações:

- I - Reconhecimento, mensuração e evidencia dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo Único: O cronograma e datas para realização das ações e colocar em pratica as implementações segue demonstradas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Os serviços de contabilidade e órgãos de controle interno deverão dar ampla publicidade do cronograma de ações, incluindo na pagina eletrônica da municipalidade no prazo de 30(trinta) dias da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canarana-MT, 28 de Junho de 2012.

Paulo José Gonçalves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Aspecto	I- Reconhecimento, mensuração e evidencia dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Ações			
A Câmara Municipal não possui créditos tributários e não tributários.			
Aspecto	II- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
Ações			
Apuração das obrigações já contraídas. Registrar e controlar as obrigações independentemente da execução orçamentária. Evidenciação das informações nos registros contábeis. Atualização das obrigações. Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais. Periodicidade de envio das informações para a contabilidade: diária.		01/01/2013	31/12/2013
Aspecto	III- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis		
Ações			
Levantamento e localização de todos os bens. Atribuição de valores atualizados a todos os bens. Registro e controle dos bens. Evidenciação das informações nos registros contábeis. Periodicidade de envio das informações para a contabilidade: diária.		01/01/2013	31/12/2013
Aspecto	IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
Ações			
Estabelecimento dos critérios de depreciação, em função da utilização e vida útil dos bens. Amortização das provisões e obrigações, dependente ou não da execução orçamentária. Controle da exaustão dos recursos naturais. Evidenciação nos registros contábeis. Periodicidade de envio das informações para a contabilidade: mensal.		01/06/2013	31/12/2013
Aspecto	V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
Ações			
A Câmara Municipal não possui ativos de infraestrutura a serem mensurados.		-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Aspecto	VI - Implementação do sistema de custos		
Ações			
A Câmara Municipal não possui custos que possam ser revertidos em bens a população.			
Aspecto	VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
Ações			
Qualificação da área técnica específica dentro das novas técnicas contábeis voltadas para o setor público. Conhecimento do plano de contas em sua função e plena utilização. Prover-se de ferramentas adequadas e atuais para a plena execução das rotinas contábeis, objetivando obter informações gerenciais e oficiais, através do plano de contas. Periodicidade de envio das informações para a contabilidade: diária.			
Aspecto	VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
Ações			
Acompanhar as rotinas impostas pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao aspecto de novas normas e adaptações contábeis. Controle de estoques/almoxxarifado independente de execução orçamentária.			
	Início		Conclusão
		01/01/2013	31/12/2013

Canarana-MT, 28 de Junho de 2012.


Paulo José Gonçalves
Presidente


Adailce Guimarães Silva
Responsável Controle Interno


Nelson Guimarães Silva
Contador - CRC -GO nº. 011342/T-O